



LEI N.º 4971/94

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI
OLINDA, 27 DE OUTUBRO DE 1994

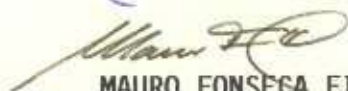
ARLINDO SIQUEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

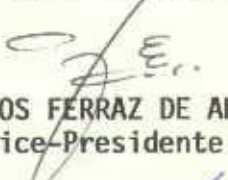
Art. 1º - Fica denominada de Rua Creuza Cunha, a Rua 1, localizada na IV Etapa de Rio Doce.

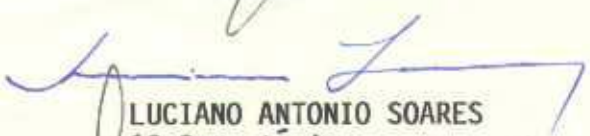
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 20 de outubro de 1994.


MANOEL SATIRO T. NETO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente


CARLOS FERRAZ DE ALMEIDA
2º Vice-Presidente


LUCIANO ANTONIO SOARES
1º Secretário


SEVERINO BARBOSA DE SOUZA
2º Secretário